



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MACAU

Rua das Margaridas, 300, COHAB - 240720305, MACAU / RN, CEP 59500-000

Fone: (84) 4005-4106

Resultado 1/2025 - COAES/DG/MC/RE/IFRN

2 de julho de 2025

O Serviço Social/COAES do campus Macau divulga o Resultado Final do Edital nº 1/2025 - DIGAE/RE/IFRN, referente aos Programas da Assistência Estudantil. Os documentos com os estudantes deferidos estão disponíveis no Portal Oficial do IFRN, campus Macau.

Os estudantes deferidos devem ficar atentos as seguintes orientações:

Orientações sobre o Programa de Alimentação

1. Os estudantes deferidos na Alimentação Estudantil devem ter atividade obrigatória em contra turno para cadastrar refeição.
2. Atividades obrigatórias e regular (semanais) em contra turno:
 - a. Programa de Apoio à Formação Estudantil (PAFE);
 - b. Projeto de pesquisa;
 - c. Projeto de extensão;
 - d. TCC;
 - e. Disciplina em contra turno;
 - f. NAPNE;
 - g. Esportiva;
 - h. Artístico-cultural.
3. Os estudantes deferidos com atividade em contra turno devem comparecer no Serviço Social (sala 10) para cadastrar as refeições necessárias.
4. Caso o estudante não tenha atividade em contra turno no momento, sua inscrição continuará válida e deferida até a publicação de um novo edital. Assim, quando iniciar atividade em contra turno, poderá cadastrar refeições no Serviço Social.

Orientações sobre o Programa de Apoio à Formação Estudantil (PAFE)

1. Os bolsistas da seleção de 2024 deverão permanecer na bolsa até dia 11/07.
2. Os participantes de 2025, aprovados pelo Edital 01/2025 – DIGAE, iniciarão as atividades nos setores no dia 16/07.
3. A reunião de acolhimento e orientações dos bolsistas selecionados em 2025 será dia 15/07 (participação obrigatória – sala 20 às 10h ou 15h).
4. A inclusão dos bolsistas PAFE na alimentação é automática.
5. TODOS os estudantes deferidos devem:

- a. Assinar o Termo de Compromisso no SUAP.
- b. Cadastrar conta bancária, em nome do próprio estudante, no SUAP.
- c. Procurar o Serviço Social para lotação de setor.

Orientações sobre o Programa do Auxílio Transporte e do Auxílio Moradia

1. Os estudantes deferidos nesses auxílios devem:
 - a. Assinar o Termo de Compromisso no SUAP.
 - b. Cadastrar conta bancária, em nome do próprio estudante, no SUAP.
2. Os estudantes deferidos no auxílio moradia devem incluir mensalmente o recibo de pagamento do aluguel no SUAP para fins de comprovação e manutenção no Programa.
3. Pode ocorrer atraso no pagamento dos auxílios transporte e moradia do mês de julho/2025 devido inclusão de novos participantes.

Nayara Costa dos Santos
Assistente social - CRESS/RN 3873

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nayara Costa dos Santos, ASSISTENTE SOCIAL**, em 02/07/2025 11:30:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 911880
Código de Autenticação: 88f28591da

